

ADITIVO 01

1º Aditivo ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna público o Aditivo ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º: Em virtude do não preenchimento das 27 (vinte e sete) vagas destinadas ao 4º período do curso de Medicina desta instituição, ficam disponibilizadas essas 27 (vinte e sete) vagas do 4º período para candidatos classificados além das vagas para o 5º período (excedentes) que possuam disciplinas a cursar do 4º período, conforme lista anexa.

Parágrafo único: São excedentes para os fins de matrícula com base neste aditivo, os candidatos classificados para o 5º período no processo seletivo do EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS (aprovados nas 1ª e 2ª etapas) e que tenham disciplinas a cursar do 4º período.

Art. 2º: Os candidatos excedentes do 5º período interessados em cursar 1 (uma) disciplina do 4º período do curso de Medicina desta instituição, conforme classificação anexa, deverão se matricular nas vagas deste aditivo por meio de comparecimento presencial na Central de Atendimento da UNIFACS, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega de documentos, no período de 22 de março a 24 de março de 2022.

Parágrafo primeiro: A matrícula dos candidatos aprovados neste aditivo será feita, em primeira chamada, nos dias 22 a 24 de março de 2022.

Parágrafo segundo: A convocação de excedentes da lista anexa ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2022 e respeitará o limite de vagas divulgadas neste aditivo.

Parágrafo terceiro: Fica a exclusivo critério da instituição realizar outras chamadas caso haja vagas remanescentes. Estarão automaticamente encerradas as chamadas caso preenchido o total de vagas definido neste aditivo.

Parágrafo quarto: Ao se matricular no 4º Período do curso, o candidato será automaticamente excluído da lista de excedentes do 5º Período.

Art. 3º: Os candidatos convocados ocuparão as 27 (vinte e sete) vagas conforme a classificação constante do anexo a este aditivo.

Art. 4º: As vagas ofertadas por meio deste aditivo são exclusivamente para o 4º período do curso de Medicina, portanto, não é possível alteração ou a progressão de etapas/períodos considerando a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a absoluta ausência de vagas em etapas/períodos subsequentes em 2022/1.

Parágrafo primeiro: O candidato que se matricular no 4º período do curso estará, obrigatoriamente, vinculado a esse período até o encerramento do semestre 2022/1. Desse modo, fica ciente o candidato de que deverá manter-se matriculado e cursando a disciplina do 4º período ao longo do semestre 2022/1.

Parágrafo segundo: O candidato não poderá ficar com pendência de disciplinas dos 1º, 2º e 3º períodos, pois são semestres que a partir de 2022 só serão ofertados em nova matriz curricular.

Art. 5º: Permanecem inalterados todos os demais itens do edital não expressamente alterados por este aditivo.

Salvador, 21 de março de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ANEXO AO ADITIVO 01

CPF	CANDIDATO	CAMPUS	POSIÇÃO	RESULTADO FINAL ETAPA 2	OBSERVAÇÃO
033828*****	FERNANDA *****	Professor Barros	1	Aprovado	4ª Período
054740*****	MATEUS *****	Professor Barros	2	Aprovado	4ª Período
074542*****	MARIA *****	Professor Barros	3	Aprovado	4ª Período
039363*****	CINTYA *****	Professor Barros	4	Aprovado	4ª Período
052159*****	PRYSCYLLA *****	Professor Barros	5	Aprovado	4ª Período
101113*****	ROBERTA *****	Professor Barros	6	Aprovado	4ª Período
032500*****	EDUARDO *****	Professor Barros	7	Aprovado	4ª Período
834792*****	JOSEANA *****	Professor Barros	8	Aprovado	4ª Período
069993*****	EMILY *****	Professor Barros	9	Aprovado	4ª Período
012179*****	DAYENE *****	Professor Barros	10	Aprovado	4ª Período
071040*****	ZENILTON *****	Professor Barros	11	Aprovado	4ª Período
046395*****	LUIZA *****	Professor Barros	12	Aprovado	4ª Período
006125*****	FABRICIO *****	Professor Barros	13	Aprovado	4ª Período
626020*****	FRANCISCO *****	Professor Barros	14	Aprovado	4ª Período
055724*****	FERNANDO *****	Professor Barros	15	Aprovado	4ª Período
071806*****	KELLY *****	Professor Barros	16	Aprovado	4ª Período
019706*****	ALAEI *****	Professor Barros	17	Aprovado	4ª Período
019792*****	JONAS *****	Professor Barros	18	Aprovado	4ª Período
005633*****	RAFAEL *****	Professor Barros	19	Aprovado	4ª Período
115490*****	SILMARA *****	Professor Barros	20	Aprovado	4ª Período
042672*****	LÉO *****	Professor Barros	21	Aprovado	4ª Período
055122*****	ALICIA *****	Professor Barros	22	Aprovado	4ª Período
512015*****	LUANNA *****	Professor Barros	23	Aprovado	4ª Período
071114*****	ANA *****	Professor Barros	24	Aprovado	4ª Período
036195*****	DANIEL *****	Professor Barros	25	Aprovado	4ª Período
623626*****	DEUZANGELA *****	Professor Barros	26	Aprovado	4ª Período
048170*****	MARCOS *****	Professor Barros	27	Aprovado	4ª Período
983977*****	MAGNO *****	Professor Barros	1	Excedente	4ª Período
056251*****	ELIAS *****	Professor Barros	2	Excedente	4ª Período
027853*****	LUANA *****	Professor Barros	3	Excedente	4ª Período
032939*****	BRUNO *****	Professor Barros	4	Excedente	4ª Período
025904*****	MARIA *****	Professor Barros	5	Excedente	4ª Período
074588*****	CLAUDIONOR *****	Professor Barros	6	Excedente	4ª Período
045121*****	SUZANA *****	Professor Barros	7	Excedente	4ª Período
838645*****	EDUARDO *****	Professor Barros	8	Excedente	4ª Período
067319*****	SABRINA *****	Professor Barros	9	Excedente	4ª Período
877391*****	DENIZAR *****	Professor Barros	10	Excedente	4ª Período

050233*****	GENY *****	Professor Barros	11	Excedente	4ª Período
036697*****	VITÓRIA *****	Professor Barros	12	Excedente	4ª Período
052889*****	MARIANA *****	Professor Barros	13	Excedente	4ª Período
525447*****	VICENTE *****	Professor Barros	14	Excedente	4ª Período
028575*****	MILENA *****	Professor Barros	15	Excedente	4ª Período

ERRATA 07

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 10, para alteração da data do seguinte item:

10.3 O resultado final, após as análises dos recursos, será divulgado em **04/03/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

Art. 2º Altera-se a redação do item 12, para alteração das datas dos seguintes itens:

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, nos dias **07 e 08/03/2022**, com o pagamento do boleto referente à matrícula a ser enviado por e-mail e assinatura do contrato de adesão em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **10 e 11 de março de 2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **15 e 16 de março de 2022**
- c) 3ª chamada: Matrícula nos dias **18 e 21 de março de 2022**
- d) Demais chamadas: a partir do dia **23 de março de 2022**

Art. 3º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abílio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 06

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 10, para alteração da data dos seguintes itens:

10.1 O resultado da Prova - 1ª Etapa será divulgado em **16/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

10.2 O resultado preliminar consolidado (etapas 1 e 2), será divulgado em **18/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

10.3 O resultado final, após as análises dos recursos, será divulgado em **25/02/2022 após às 18h**, no Portal UNIFACS (<https://lp.unifacs.br/unf-medicina>).

Art. 2º Altera-se a redação do item 11, para alteração da data do seguinte item:

11.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapa 1 e 2) se dará nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2022 até às 23h59**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto “RECURSO TRANSFERÊNCIA”, contendo CPF, instituição do candidato e campus de interesse.

Art. 3º Altera-se a redação do item 12, para alteração da data e inclusão dos seguintes itens:

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, nos dias **02, 03 e 04/03/2022**, com o pagamento do boleto referente à matrícula a ser enviado por e-mail e assinatura do contrato de adesão em data e local a serem informados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **08 e 09 de março de 2022**
- b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **11 e 14 de março de 2022**
- c) 3ª chamada: Matrícula nos dias **16 e 17 de março de 2022**
- d) Demais chamadas: a partir do dia **21 de março de 2022**

Art. 4º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 05

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da **Universidade Salvador – UNIFACS** torna pública a Errata ao **EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração da data do seguinte item:

4.8.1 Após a análise dos recursos, a relação final será publicada no dia **08/02/2022**, após às 18h.

Art. 2º Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 04

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.1 Os documentos obrigatórios relacionados abaixo deverão ser enviados no período de **21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 até 23h59**, de forma digitalizada para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF. Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional:

- Programa das disciplinas cursadas, constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br.**

7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.

- Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura da IES. **Deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br.**

Art. 2º Altera-se a redação do item 11, para alteração do seguinte item:

11.1 A interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.8, se dará no dia **06 de fevereiro de 2022 (das 0hs às 23h59)**, mediante protocolo via e-mail, contendo o CPF do candidato, com confirmação de leitura, para copeve@animaeducacao.com.br.

Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 04 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 03

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da **Universidade Salvador – UNIFACS** torna pública a Errata ao **EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS**, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 6, para alteração do período do seguinte item:

6.16 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <https://lp.unifacs.br/unf-medicina>, no período de **21/01/2022 a 08/02/2022**.

Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 03 de fevereiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS

Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 02

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte item:

4.2 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 13.9), terá o valor **de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º Altera-se a redação do item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.5 Documentos para Transferência Externa para candidatos oriundos de cursos realizados no Exterior.

- Atestado de regularidade acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no Histórico Escolar. Será considerado estudante com regularidade acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado, com trancamento de matrícula no curso ou documento que descreva a suspensão temporária de vínculo acadêmico, de forma a poder se rematricular na instituição de origem, sem necessidade de novo processo seletivo.

7.8 O candidato poderá apresentar as documentações previstas nos itens **7.4 e 7.5**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

Art. 3º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior

ERRATA 01

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Salvador - UNIFACS

A reitoria da Universidade Salvador – UNIFACS torna pública a Errata ao EDITAL MED_COI_001/2022_UNIFACS, publicado no site da instituição no dia 21 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação do item 7, para alteração e inclusão dos seguintes itens:

7.4 Documentos para Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional.

- Atestado de Regularidade Acadêmica com data atual, constando a situação do candidato no **2º semestre 2021**, com exceção se constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado ou com Trancamento de Matrícula no curso.

7.8 O candidato poderá apresentar documentação prevista no item **7.4**, com data de emissão do segundo semestre de 2021, desde que seja condicionado à apresentação da declaração de vínculo de 2022, no momento de sua matrícula.

7.9 A não apresentação da documentação citada no item 7.8, mesmo que o candidato tenha sido aprovado dentro do limite das vagas ou convocado para matrícula na condição de excedente, impossibilitará a sua realização ou poderá motivar o cancelamento da mesma.

7.10 Só serão concedidos aproveitamentos nas disciplinas concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada para análise.

Art. 2º Altera-se a redação do item 12, para alterações nas datas de matrículas dos excedentes, conforme abaixo:

12.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a ser divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.

- e) 1ª chamada: Matrícula dias **03 e 04 de março de 2022**
- f) 2ª chamada: Matrícula dias **08 e 09 de março de 2022**
- g) Demais chamadas: a partir do dia **14 de março de 2022**

Art. 3º - O endereço de e-mail informado nos itens 5.2, 5.6 e 11.2 passa a ser o seguinte:

copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.

Art. 4º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 27 de janeiro de 2022.

Universidade Salvador - UNIFACS
Prof. Abilio Gomes de Carvalho Junior